

# Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

ISO 9001  
ISO 14001  
SA 8000

## Parlamento 26 de Março

Fls: N°	01
Proc: N°	001/15

INDICAÇÃO N° 001/2015



" Dispõe sobre INSTITUIR O PASSE LIVRE PARA ESTUDANTES, nos serviços de transportes coletivos explorados, permitidos ou concedidos pelo município de Barueri.

Senhor Presidente

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa., interceder junto a secretaria competente, sobre INSTITUIR O PASSE LIVRE PARA ESTUDANTES, nos serviços de transportes coletivos explorados, permitidos ou concedidos pelo município de Barueri.

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 02 Janeiro de 2015.

A DL para providenciar conforme pedido da propositura	
Em	031/01/2015
	Presidente

Antonivaldo Rios Gomes  
VEREADOR KASKATA

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como propósito resgatar a luta dos estudantes e trabalhadores aos direitos conquistados na Constituição Federal de 1988 à educação, ao lazer, à cultura e ao transporte, de maneira irrestrita.

Além disso, vem ao encontro das reivindicações dos movimentos populares, através da organização dos estudantes desde a década de 1950.

Vale lembrar que no município do Rio de Janeiro, o referido projeto foi aprovado em 1989 tornando-se lei, em vigor hoje naquele município.

A experiência do município do Rio de Janeiro repete-se no município de São Paulo e da Grande São Paulo, como Diadema e Osasco.

Tais experiências ressaltam a importância de resgatar a luta dos estudantes, através do projeto que ele abrange.

Governos impopulares tentaram, nos municípios onde a lei foi aprovada, restringir o direito conquistado pelos estudantes, mas mesmo com o "lobby" das empresas de transportes coletivos, não conseguiram derrubar a resistência do movimento.

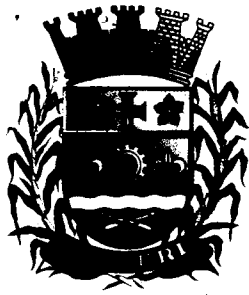
A propositura em questão tem por objetivo possibilitar o acesso aos nossos estudantes à educação, à cultura e ao lazer, já que a maior parte dos jovens reside nas regiões - distantes do centro da cidade, local onde se concentram a maior parte das escolas, universidades, cinemas, bibliotecas, livrarias, museus, ou seja, a maior parte de estabelecimentos de ensino, culturais e de entretenimento que são essenciais para a formação sócio-educativa para juventude.

Ademais, a tarifa de transportes coletivos em nosso município é das mais caras do país em se comparando o percurso percorrido, além

004

16:15 05/01/2015 000004 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI





# **Câmara Municipal de Barueri**

São Paulo

ISO 9001  
ISO 14001  
SA 8000

**Parlamento 26 de Março**

Fis: N°	02
Proc: N°	001/15

do custo de vida, não facilitar o deslocamento dos jovens para seus locais de trabalho, estudo ou lazer.

É importante, ainda, ressaltar que a Constituição Federal em seu Capítulo III, seção I, art. 208, Inciso VII, estabelece que, dentre outras obrigações, "o dever do Estado com a educação será efetivada mediante a garantia de: atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Apesar da lei maior, garantir esse direito a apenas uma parcela dos estudantes, aqueles do Ensino Fundamental, acreditamos que nosso município, a exemplo de outros, possa estender esse direito a todos os estudantes.

A sociedade tem o compromisso de facilitar o acesso à educação e aos centros de cultura e lazer, tendo a preocupação de valorizar a juventude e as lutas que vêm sendo travadas, para a efetivação de direitos adquiridos, não só aos estudantes, mas a todos os trabalhadores.

A luta dos movimentos populares e dos estudantes não é somente pelo direito ao transporte gratuito e tudo que o abrange, mas também em defesa da escola e universidade pública, gratuita, estatal e de qualidade social e pela democratização ao acesso à educação básica e superior.

A luta pelo passe livre para os estudantes passa pelo reconhecimento, por parte desta Casa de Leis, dos cursinhos pré-vestibular, alternativos e populares, que vêm como resposta à precariedade do ensino público, também como instrumento de lutas pela democratização do acesso às escolas públicas e privadas, faculdades e universidades públicas e privadas, em resistência à política de exclusão aos estudantes dessas escolas.

Apresentar esse projeto para a consideração dos Senhores Vereadores e do Chefe do Executivo, é assumir toda a dimensão do papel do Legislativo, de representar os anseios da população e, em especial, reabrir os debates sobre o acesso pelos estudantes e trabalhadores em geral, sobre a efetivação de direitos fundamentais adquiridos, indo ao encontro das reivindicações dos movimentos populares organizados, que continuarão nessa luta, até a sua conquista definitiva.

